



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE  
CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA PPGECEM Nº 001, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Estabelece critérios para julgamento do exame de qualificação e defesa de dissertação e produto educacional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Art. 2º da Portaria PRPG nº 384, de 24 de março de 2022 e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião no dia 5 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Compete ao presidente da banca conduzir o exame de qualificação e a defesa pública de trabalho de conclusão de curso, de dissertação e produto educacional, preenchendo a ata com os critérios estabelecidos nesta resolução.

Art. 2º Cada membro da banca examinadora atribuirá ao discente uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para os seguintes itens e pesos:

- I – Trabalho escrito - dissertação (30%);
- II – Trabalho escrito - produto educacional (30%);
- II – Apresentação Oral (15%); e
- III – Arguição (25%).

Art. 3º A nota final será obtida pela média aritmética das notas dos avaliadores, sendo que a nota de cada avaliador corresponde a média ponderada das notas atribuídas a cada item e seus respectivos pesos.

Art. 4º Será considerado aprovado o(a) discente que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis), devendo o resultado ser divulgado publicamente pelo presidente da banca.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO ANDRADE**  
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação  
em Ensino de Ciências e Educação Matemática